



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.1104.0109



No dia 07 de Fevereiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MS LOCACOES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 36.305.924/0001-43

Representante: Milton de Souza Dantas

Telefone: (79) 3431-1054

Email: mstrioselectricos@hotmail.com

Endereço: RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINHEIRO, 1334 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-238

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	6,00	DI	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.990,00	R\$83.940,00

Descrição: Trio de Grande Porte - prestação de serviços de Locação de Trio Elétrico ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Lateral Direita: 36 LOW (GR AVE); 32 MID LOW (MÉDIO GRAVE); 24 MIDALTAS (CORNETAS). Lateral Esquerda: 36 LOW (GRAVE); 32 MID LOW (MÉDIOGRAVE); 24 MID ALTAS (CORNETAS); Frente: 48 LOW (GRAVE); 40 MID LOW(MÉDIO GRAVE); 32 MID ALTAS (CORNETAS). Fundo: 48 LOW (GRAVE); 40MID LOW (MÉDIO GRAVE); 32 MID ALTAS (CORNETAS). SONORIZAÇÃO (PA): MÉDIO GRAVE 8.000WTS; MÉDIA ALTAS 8.000WTS; AGUDO 8.000 WTS; GRAVE 8.0000 WTS. 02 CONSOLES DE 48 CANAIS . OBS: O Trio pode ser usado com 03(TRÊS) OU 04 (QUATRO) vias; Retornos: Retorno para voz 08 CAIXAS (D.A.S); Aparelho 8.000WTS; Retorno para BACKING VOCAL; 02 Caixas com 02 FALANTES DE15; Aparelho 8.000 WTS; Retorno para bateria 04 CAIXAS DE SUB com falantes; Retorno ativo com CROSS OVER; Aparelho 8.000 WTS; Retorno para baixo 01 CONSOLE; Caixa com falante DE SW18 E 02 de 10;Retorno para CAVAQUINHO 01 CONSOLE 120WTS; Retorno para GUITARRA CONSOLE 120WTS; Retorno para PERCUSSÃO 02 SUB DE 18; 04 MÉDIO GRAVES ; 02 D-3501 TI ND; GRAVE 8.000 WTS; MÉDIO GRAVE WTS A ALTAS; Retorno PARA SAX 02 FALANTES DE 15; Aparelho 8.000 WT S; Retorno para TECLADO PEAVEY KBA - 300; 30 MICROFONES; 12 MICROFONES JTS; 20 GARRAS; 18 PEDESTAIS. Dados da Car reta: Estrutura Com 25MT de Comprimento; Largura DE 3,20M e Altura DE 4,80 MT; Camarim com AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S SPLIT; Entrada Independente E Sanitário Exclusivo; 02 (DOIS) Banheiros, Sendo um para uso dos Artistas e outro para uso d os convidados; Geradores: 01 Gerador DE 250KVA e outro Gerador DE 180KVA; Iluminação: 32 SPOTS Brancos; 01 Mesa de Iluminação; 01 RACK; 08 COLOTRAM no Palco sendo 02 No Palco Dianteiro E 06 Direcionados Para o Público. Atenção: O Trio Elétrico d everá ser entregue abastecido e em Conformidade com as Normas de Transito e Corpo de Bombeiros. O Custo de Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica é de responsabilidade do Contratado.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	2,00	DI	SERVICO	SERVICO	R\$ 13.990,00	R\$27.980,00

Descrição: Trio de Grande Porte - prestação de serviços de Locação de Trio Elétrico ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Lateral Direita: 36 LOW (GR AVE); 32 MID LOW (MÉDIO GRAVE); 24 MIDALTAS (CORNETAS). Lateral Esquerda: 36 LOW (GRAVE); 32 MID LOW (MÉDIOGRAVE); 24 MID ALTAS (CORNETAS); Frente: 48 LOW (GRAVE); 40 MID LOW(MÉDIO GRAVE); 32 MID ALTAS (CORNETAS). Fundo: 48 LOW (GRAVE); 40MID LOW (MÉDIO GRAVE); 32 MID ALTAS (CORNETAS). SONORIZAÇÃO (PA): MÉDIO GRAVE 8.000WTS; MÉDIA ALTAS 8.000WTS; AGUDO 8.000 WTS; GRAVE 8.0000 WTS. 02 CONSOLES DE 48 CANAIS . OBS: O Trio pode ser usado com 03(TRÊS) OU 04 (QUATRO) vias; Retornos: Retorno para voz 08 CAIXAS (D.A.S); Aparelho 8.000WTS; Retorno para BACKING VOCAL; 02 Caixas com 02 FALANTES DE15; Aparelho 8.000 WTS; Retorno para bateria 04 CAIXAS DE SUB com falantes; Retorno ativo com CROSS OVER; Aparelho 8.000 WTS; Retorno para baixo 01 CONSOLE; Caixa com falante DE SW18 E 02 de 10;Retorno para CAVAQUINHO 01 CONSOLE 120WTS; Retorno para GUITARRA CONSOLE 120WTS; Retorno para PERCUSSÃO 02 SUB DE 18; 04 MÉDIO GRAVES ; 02 D-3501 TI ND; GRAVE 8.000 WTS; MÉDIO GRAVE WTS A ALTAS; Retorno PARA SAX 02 FALANTES DE 15; Aparelho 8.000 WT S; Retorno para TECLADO PEAVEY KBA - 300; 30 MICROFONES; 12 MICROFONES JTS; 20 GARRAS; 18 PEDESTAIS. Dados da Car reta: Estrutura Com 25MT de Comprimento; Largura DE 3,20M e Altura DE 4,80 MT; Camarim com AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S SPLIT; Entrada Independente E Sanitário Exclusivo; 02 (DOIS) Banheiros, Sendo um para uso dos Artistas e outro para uso d os convidados; Geradores: 01 Gerador DE 250KVA e outro Gerador DE 180KVA; Iluminação: 32 SPOTS Brancos; 01 Mesa de Iluminação; 01 RACK; 08 COLOTRAM no Palco sendo 02 No Palco Dianteiro E 06 Direcionados Para o Público. Atenção: O Trio Elétrico d everá ser entregue abastecido e em Conformidade com as Normas de Transito e Corpo de Bombeiros. O Custo de Hospedagem e Alimentação da Equipe Técnica é de responsabilidade do Contratado.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
49	8,00	DI	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.490,00	R\$35.920,00

Total: R\$ 147.840,00

Descrição: Trio elétrico de pequeno porte equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 Microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 1 microfone sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 Processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn- 314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 Amplificadores 3400; 64 auto-falantes e-815; 32 auto- Falantes sw-1p; 64 alto-falantes mb-1p; 32 driver's etd-44; 24 Driver's n115; 20 garras; 16 pedestais; 12 mini brutdwe; 12 Megabrut par foco 5; 1 mesa de luz de 12 canais; 1 rack de Luz de 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador que o Integra.

Total: R\$ 147.840,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/02/2025**, a contar do dia **07/02/2024**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte
1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
89160258500
Dados: 09/02/2024 09:02:50

MS LOCACOES E EVENTOS LTDA
36.305.924/0001-43

Assinado de forma digital por:

Milton de Souza Dantas

32774303591

Dados: 08/02/2024 11:20:59